



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 09 de maio de 2022. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVIII Edição Nº
1583

Mangaratiba ganha pólos do IBGE para o Censo 2022

Prefeito Alan Bombeiro cede dois espaços públicos para uso do órgão para realização do Censo Demográfico 2022

A Prefeitura de Mangaratiba fechou nesta segunda-feira (09) uma parceria com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O prefeito DO município, Alan Bombeiro, assinou um termo de cessão temporária de dois espaços públicos para uso do órgão, que funcionarão como postos de coletas de dados do Censo Demográfico 2022, que será realizado a partir de agosto deste ano. As salas disponibilizadas estão localizadas no Centro de Mangaratiba, na sede da prefeitura, e em Muriqui, ao lado da biblioteca municipal.

O prefeito de Mangaratiba, Alan Bombeiro, acredita que a parceria é essencial para o município.

“Estamos sempre dispostos a cooperar em prol do município, além de que devemos considerar que a constatação do número de habitantes é fator determinante para os cálculos dos repasses enviados pelo Governo Federal para Mangaratiba. Hoje sabemos que este número está defasado e precisamos muito que a união enxergue isso”.

As salas receberam reparos da Secretaria de Obras para melhor atender a demanda. Também será realizada a instalação e assistência técnica de dois links exclusivos de acesso a internet nos dois pontos de apoio, além de mobiliário adequado.

O coordenador regional do



IBGE, Miraldo Fernandes, agradeceu a prefeitura pela parceria.

“Estou muito feliz com todo o atendimento. A prefeitura não mediu esforços para nos atender e toda essa mobilização nos beneficiará bastante”.

Também participaram da reunião o vice-prefeito, Chicão da Ilha, os secretários de Fazenda e de Ciência e Tecnologia, respectivamente, Márcio Ferreira e Antônio Carlos Aniceto, e da Diretora de Planejamento, Sebastiana Azevedo.



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9770/2021
OBJETO RESUMIDO: A presente Concessão Onerosa de empresa para serviços de Remoção, Depósito e Leilão de Veículos Automotores (envolvidos em infrações de Trânsito), implantação, operação e administração de depósito, bem como processamento de leilão público dos veículos apreendidos no Município de Mangaratiba, de acordo com Lei 919 de 10 de abril de 2014 e a Lei Nº 571, de 14 de maio de 2007, da Prefeitura Municipal de Mangaratiba e Decreto Regulamentador.

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR OFERTA
DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 09 de junho de 2022, às 09:00 horas.
LOCAL: A sessão realizar-se-á no Centro Educacional de Interatividade Digital – CEID, situado na Rua Coronel Moreira da Silva, nº 232, Centro, Mangaratiba - RJ, 23860-000.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar desta Concorrência Pública poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba/RJ, de 08 às 16 horas e no site da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/ Licitações link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>. Dúvidas e esclarecimentos no email: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com
Esta publicação está em consonância ao Art.110 - Parágrafo Único da Lei 8.666/93.

Mangaratiba-RJ, 06 de maio de 2022.
Mariana de Vasconcellos Pontes Alves
Presidente CPL
Portaria 3333/2021

PORTARIA Nº 0473 DE 18 DE ABRIL DE 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº. 196/2022– PREVI Mangaratiba.
RESOLVE:
Conceder pensão por morte da ex-segurada, aposentada TEREZA FIGUEIREDO FERREIRA, Servente, Matrícula nº. 702, GFB- Classe I, NRV-V, a seu cônjuge ARMENIO ALVES FERREIRA, Óbito ocorrido em 11/03/2022, com fundamento no que dispõe Art. nº. 95 , incisos I e Art. 96 Inciso I da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14 c/c Art. 40, § 7º, Inc. I da CF/88 e quanto ao reajuste o que dispõe o Art. nº 113 da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14, c/c o Art. 40 § 8º da CF/88(redação dada pela EC 41/03), com data de validade a partir do óbito, ou seja, 11 de março de 2022, conforme abaixo discriminado.
Vencimento R\$ 1.992,02
Fundamentação:
1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1.204 de 28/05/2019.
2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba,18 de abril de 2021.

EXECUTIVO

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Marcio Ferreira (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Norberto Alexandre da Silva Marques Costa
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Fabio Ferreira	Secretário Municipal de Ordem Pública Braz Marcos da Silva Marques
Chefe Geral de Gabinete Marcio Ferreira (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretária Municipal de Saúde Sandra Castelo Branco Gomes
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Rômulo dos Santos Nogueira	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Defesa Civil Eduardo Barbosa Carvalho
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcos Antonio Sousa de Oliveira	Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia
Procuradora Geral do Município Juraciara Souza Mendes da Silva	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa
Secretário Municipal de Administração Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antonio Marcos Barreto	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Alex Brzeski Barbosa	Presidente da Fundação Mário Peixoto Jefferson Dias Ricardo
Controlador Geral do Município Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Sidney Marcello Filho
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsorens	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba

LEGISLATIVO

Presidente Renato José Pereira
Vice Presidente Wladimir da Conceição Pereira
1º Secretário Cecilia Ribeiro Cabral
2º Secretário Nelson Kopke de Jesus
Vereadores: Ailton Soares Junior Alessandro Portugal Cecilia Ribeiro Cabral Doriedson Thimoteo da Costa Hugo Dourado Graçano João Fellippe de Souza Oliveira Josué dos Santos Leandro de Paula Mair Bichara Araújo Nielson Kopke de Jesus Nilton Santiago Renato José Pereira Wladimir da Conceição Pereira

Alan Campos da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 0398 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº. 016 /2022 - PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA DA GUIA DA SILVA, Servente, Matrícula nº. 2055, GFB- Classe I, NRV-IV. Aposentadoria Voluntaria por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, com fundamento no que dispõe o Art. nº. 78, I-III da Lei Complementar nº 33 de 08/10/2014, c/c Art. 40 § 1º, Inc. III, alínea “b” da CF/88 (redação dada pela EC 41/2003), e quando ao calculo dos proventos, Art. 112, §1º-13 da LC 33/2014 c/c Art. 40, §1º III alínea “b” da CF/88(EC 41/2003), e quando ao reajuste o que dispõe o Art. 113 da LC 33/14 c/c Art. 40, §8º da CF/88(EC 41/2003) e Art. 56 §6º da Lei nº 05/91. Conforme abaixo discriminado:

Vencimento..... R\$ 1.212,00

Fundamentação:

- 1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1.204 de 28/05/2019.
- 2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

PORTARIA Nº 0396 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº. 004 /2022 - PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Conceder ao servidor ARNALDO ALVES RIBEIRO, Motorista, Matrícula nº. 1069, GFT-Classe II, NRV-V. Aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade, com fundamento no que dispõe Art. nº. 106, incisos I-IV da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14, c/c o Art. 6º, I-IV da EC 41/03 e o reajuste o que dispões o Art. 109 da LC 33/2014 e Art. 7º da EC nº 41/03. Art. 56 § 6º da Lei nº 05/91. Conforme abaixo discriminado:

Vencimento R\$ 1.878,18

Triênio(45%)..... R\$ 845,18

Total..... R\$ 2.723,36

Fundamentação:

- 1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1.204 de 28/05/2019.
- 2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art.

71, da Lei nº. 05/91.

PORTARIA Nº 0397 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº. 019 /2022 - PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Conceder a servidora SÔNIA LUCIA DE SOUZA PIMENTA DE ARAUJO, Professor II, Matrícula nº. 1066, Nível “D” Referência “5”. Aposentadoria Especial do Magistério com proventos integrais e com paridade, com fundamento no que dispõe o Art. nº 75, Inc.I-III e Art. 76 § Único da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14, c/c Art. 40, § 5º da CF/88 e Art. 6º da EC 41/03. Observando quanto ao reajuste o Art. 109 da LC 33/14 e Art. 7º da EC 41/03. Art. 56 § 6º da Lei nº 05/91, conforme abaixo discriminado:

Vencimento R\$ 3.186,59

Triênio(40%)..... R\$ 1.494,64

FGESP (FG-E) Incorporado..... R\$ 550,00

Total..... R\$ 5.231,23

Fundamentação:

- 1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1.204 de 28/05/2019.
- 2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.
- 3- O FGESP(FG-E) Incorporado esta fundamentado na Lei nº 766/2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 07 de abril de 2022.

Alan Campos da Costa
Prefeito

PORTARIA ADM. N.º 1073 DE 06 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 752/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ALESSANDRO AMARAL BATISTA, do Cargo de DIRETOR DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR, símbolo DRT, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1074 DE 06 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar ARNALDO DE SOUSA GADELHA FILHO, Assessor, Cód. 73.649, CPF: 01337943770, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Saúde, referente a contratação das Empresas abaixo relacionadas, oriundas do Processo Administrativo nº. 13003/2021:

- Contrato nº. 12/2022 – Adesão nº. 01/2022 – Empresa: A. VICTÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ: 28.421.374/0001-08;
- Contrato nº. 14/2022 – Adesão nº. 03/2022 – Empresa: JV SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ-MF: 41.366.983/0001-61;
- Contrato nº. 15/2022 – Adesão nº. 04/2022 – Empresa: FL DA CUNHA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI-ME, CNPJ-MF: 33.841.100/0001-08;
- Contrato nº. 16/2022 – Adesão nº. 05/2022 – Empresa: MIROMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 23.526.266/0001-78;

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 28 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 06 de maio de 2022.

Jonathan Marins Aguiar

Secretário Municipal de Administração

Portaria 3282/2021

PORTARIA ADM. N.º 1075 DE 09 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 90 (NOVENTA) dias, a licença médica concedida a(o) servidor(a) ANDREA PEREIRA ALVES FILGUEIRA, PROFESSOR II, matrícula n.º 10148, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 18/04/2022 a 16/07/2022, conforme processo n.º 12795/2021.

PORTARIA ADM. N.º 1076 DE 09 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, a licença médica concedida a(o) servidor(a) IONAR DE OLIVEIRA PEDRO, PROFESSOR II, matrícula n.º 1666, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 18/04/2022 a 17/04/2023, conforme processo n.º 04745/2022.

PORTARIA N.º 1077 DE 09 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria 0637 de 24 de setembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder a(o) servidor(a) LUNALVA AVELAR SILVA, matrícula n.º 1046, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2005/2010, com efeito retroativo a partir de 08/07/2020 a 05/10/2020, conforme processo n.º 04738/2020.

PORTARIA ADM N.º 1078 DE 09 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 0435, de 10 de março de 2020, que concedeu o(a) Senhor(a) LUCIA HELENA RAMOS DE LIMA SILVA, matrícula n.º 3195, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2011/2016, com efeito retroativo a partir de 03/03/2022 a 31/05/2022, conforme processo n.º. 02694/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 09 de maio de 2022.

Jonathan Marins Aguiar

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 3282/2021



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

HOMOLOGO E RATIFICO

Processo: 9745/2021

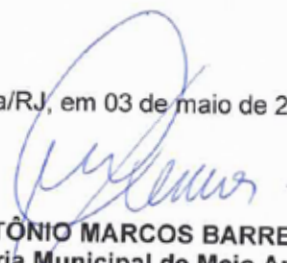
OBJETO RESUMIDO: Locação de imóvel situado à Estrada São João Marcos, Lote A, Cota 1, Acampamento, Mangaratiba-RJ, para instalação e funcionamento do PROJETO COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Considerando os trabalhos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e seus Órgãos, bem como as manifestações expressas em pareceres exarados pela **Procuradoria Geral do Município (PGM)** e **Controladoria Geral do Município (CGM)**, **HOMOLOGO** e **RETIFICO** em favor da locador **CRISTIANO PEREIRA DA SILVA** – CPF 017.899.117-10, que apresentou a proposta na importância de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), objetivando Locação de imóvel situado à Estrada São João Marcos, Lote A, Cota 1, Acampamento, Mangaratiba-RJ, para instalação e funcionamento do Projeto Coleta Seletiva Solidária, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo enquadrado o pp. como *dispensa de licitação*, com fundamento no art. 24, X, da Lei n. 8.666/93.

Ante o exposto, **RATIFICO** nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e art. 46 da lei complementar número 41, de 31 de janeiro de 2017, o presente processo administrativo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

PUBLIQUE-SE.

Mangaratiba/RJ, em 03 de maio de 2022.


ANTÔNIO MARCOS BARRETO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.

**ATA DE REUNIÃO**

Tipo: Reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente	
Data: 12/04/2022	Local: Videoconferência
Início: 19h	Término: 20:40h
Convocado por: SMMA	
Pauta: Prestação de Contas das Medidas Compensatórias	
Desenvolvimento dos assuntos em pauta: A reunião iniciou-se às 19h08min, Leonardo Machado abriu informando sobre o assunto estabelecido na pauta e apresentou a equipe da Secretaria de Meio Ambiente que compõe o setor responsável pelas medidas compensatórias, chamado de central de termos. O Secretário de Meio Ambiente de Mangaratiba, Antonio Marcos agradeceu a presença de todos e explicou que o objetivo principal da reunião era apresentar aos conselheiros e a todos os presentes o procedimento das medidas compensatórias, comentou ainda da importância desse instrumento legal para as melhorias da gestão ambiental municipal. Handrema iniciou a explicação sobre as compensações ambientais, logo após a Samaha complementou a apresentação detalhando a fundamentação legal, a metodologia, a elaboração dos termos e o trâmite processual das medidas compensatórias. Explicando também sobre os impactos ambientais, o Licenciamento ambiental, a tabela EMOP, na qual o cálculo da compensação é baseado e como todas essas compensações são aplicadas. Foram expostos também projetos, programas, capacitações e objetos, que foram viabilizados através dos processos de compensações ambientais. Como também a aquisição de materiais, mudas, biodigestores entre outras formas de aplicações do valor gerado pela compensação. Samaha completa apresentando, os extratos das compensações realizadas do ano de 2021 e o relatório das compensações finalizadas de 2021 até março de 2022. Leonardo Machado agradece a apresentação e informa que o Plano de Manejo do Parque da Pedra do Urubu foi viabilizado através desse instrumento, além das melhorias no saneamento básico de município. Então, abre para os questionamentos e considerações de todos. Na oportunidade Luiz Auler, o representante da secretaria de obras questionou em quanto tempo todo o processo é feito. Samaha explicou que é bem célere com relação à central de termos, mas que em alguns casos pode ser mais demorado, pois tem de passar pelas outras etapas, as vezes o requerente demora um pouco para entregar documentos na fase de licenciamento, mas que em um geral o processo todo não tende a demorar, mas depende de cada situação. A Elaine da secretaria de educação perguntou que se outra	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



secretaria tiver algum projeto e precisar de materiais para a sua realização pode solicitar a SMMA. Fernanda disse que se o projeto tiver um cunho ambiental pode solicitar por ofício, para analisar a justificativa ambiental. A palavra foi passada ao Paulo Cesar que elogiou todo o trabalho que vem sendo desempenhado pela SMMA em prol da preservação ambiental no município, inclusive na divulgação e na transparência das ações realizadas. Solicitou ainda que seja instalado um peixinho coletor de resíduos recicláveis no Vale do rio Sahy. Fernanda Garcia esclareceu que os peixinhos foram distribuídos nos locais específicos das coletas em cada distrito, e disse que atenderia a solicitação e colocaria o peixinho, mas frisou da importância da logística de retirada dos materiais. Fabio, da secretaria de turismo, questionou sobre o projeto de formação de condutores e monitores ambientais. Fernanda esclareceu para o Fabio que já existe uma parceria entre eles e a SMMA para a identificação das trilhas do município e formação desses condutores. Leonardo Machado abriu a votação para os conselheiros deliberarem quanto à aprovação das contas das medidas compensatórias apresentadas. Os conselheiros aprovaram por unanimidade as contas das medidas compensatórias do ano de 2021. A reunião é encerrada às 20:40.

ENTIDADES MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- Associação de Moradores e amigos do Vale do rio Sahy
- Parque Estadual Cunhambebe
- Instituto Boto Cinza
- Câmara dos Vereadores
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- Secretaria Municipal de Turismo
- Secretaria Municipal de Obras
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Finanças



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



PARTICIPANTES DA REUNIÃO

Antonio Marcos Barreto

Roberto Cesar

Roberto Castilho

Fernanda Porto

Andrezza Alleis

Handrema Mourão

Samaha da Silva

Rony Souza

Leonardo Machado

Luiz Auler

Elaine Gonçalves

Paulo Simplicio

Fábio Nascimento

Paulo Cesar

Mangaratiba, 12 de abril de 2022.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Superintendência Administrativa

PORTARIA S.M.E.E.L Nº 12, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO
NOMINAL DAS TRANSFERÊNCIAS PARA OS
CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MUNICIPAIS- CEIMs.”**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER,
no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando o Edital nº01/SMEEL/2021 que estabelece as diretrizes do processo de cadastro, atendimento e matrícula dos alunos da Educação Infantil Municipal para o ano letivo de 2022, nos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Mangaratiba, em especial o seguinte item:

- I. “Serão ofertadas as vagas por transferências de acordo com a disponibilidade de cada CEIM.” (item 11.1)

Considerando que fica atribuída à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer junto com a direção dos Centros de Educação Infantil Municipal a responsabilidade de planejar, definir e redefinir o ingresso dos alunos na rede municipal de ensino,

Resolve:

Art.1º Divulgar a relação nominal dos alunos que obtiveram a transferência autorizada para o ano de 2022, conforme item 11.1 do Edital nº01/SMEEL/2021.

CEIM FREI AFFONSO JORGE BRAGA

CEIM PRETENDIDO	ALUNO	DATA DE NASCIMENTO	TURMA
CEIM PROFª CYBELE RÉA JANNUZZI RUZZI	PAULO HENRIQUE GALDINO SARMENTO	18/10/2018	N2

CEIM PROFª SARA CAMARA DA ROCHA

CEIM PRETENDIDO	ALUNO	DATA DE NASCIMENTO	TURMA
CEIM LAURA JACOBINA LACOMBE	NALLU SILVEIRA FREITAS	14/04/2018	N2



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Superintendência Administrativa

CEIM NILTON XAVIER

CEIM PRETENDIDO	ALUNO	DATA DE NASCIMENTO	TURMA
CEIM DAISE MARIA PIRES DOS SANTOS	ELIS ARAUJO VASCONCELOS	24/11/2019	N1

CEIM MERENDEIRA DEVANY DE MACEDO DA SILVA

CEIM PRETENDIDO	ALUNO	DATA DE NASCIMENTO	TURMA
CEIM PROFª CYBELE RÊA JANNUZZI RUZZI	MANUELLA TENÓRIO DE CASTRO	12/11/2019	N1
CEIM PROFª SARA CAMARA DA ROCHA	LAURA FERREIRA ROMANO	23/12/2018	N2
CEIM FREI AFFONSO JORGE BRAGA	HELLENA DOS SANTOS MATHEUS FERRAZ	15/04/2015	N1

Art. 2º A matrícula por transferência para o ano letivo de 2022 nos Centros de Educação Infantil da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino será realizada até **29/04/2022**, de acordo com os dias de atendimento administrativo de cada CEIM.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 26 de abril de 2022.



Superintendente Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA/RJ
Concurso Público 01/2021



RETIFICAÇÃO 02/2022
Publicado em 9 de maio de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA/RJ E O INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL, no uso de suas respectivas atribuições, CONSIDERANDO o que prevê, no Edital de Abertura 01/2021, o item 13.7 e o item 1.14 com seus subitens, RESOLVEM, No Edital de Convocação para a Prova Objetiva, **RETIFICAR OS ENDEREÇOS DAS SEGUINTE ESCOLAS:** EM Professora Maria Guilhermina de Souza Freire, CIEP 300 Municipalizado Prefeito Vicente Cicarino, CIEP 497 Sílvia Tupinambá, EM Oscar José de Souza e EM Hermínia de Oliveira Mattos.

1) EM Professora Maria Guilhermina de Souza Freire:

ONDE SE LÊ:

▪ Estrada Engenheiro Ivan Mundin, S/N, Leandro, Itaguaí.

LEIA-SE:

▪ Estrada do Mazomba, S/N, Leandro, Itaguaí/RJ.

2) CIEP 300 Municipalizado Prefeito Vicente Cicarino:

ONDE SE LÊ:

▪ Rua Professor Chico, S/N, Santana, Itaguaí.

LEIA-SE:

▪ Estrada Dep. Octávio Cabral, S/N, Santana, Itaguaí/RJ.

www.ian.org.br
concursomangaratiba@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA/RJ
Concurso Público 01/2021



3) CIEP 497 Sílvia Tupinambá:

ONDE SE LÊ:

▪ Rua Manoel Soares da Costa, 11, Jardim Ueda, Itaguaí.

LEIA-SE:

▪ **Rua Manoel Soares da Costa, S/N, Engenho, Itaguaí/RJ.**

4) EM Oscar José de Souza

ONDE SE LÊ:

▪ Rua Vivail da Silveira, S/N, Santana, Itaguaí.

LEIA-SE:

▪ **Rua Lúcia Tieme Hara, S/N, Santana, Itaguaí/RJ.**

5) EM Hermínia de Oliveira Mattos:

ONDE SE LÊ:

▪ Praça Valdomiro, R. Valdomiro José Nogueira, S/N, Centro.

LEIA-SE:

▪ **Praça Valdomiro, R. Valdomiro José Nogueira, S/N, Conceição de Jacareí, Mangaratiba/RJ.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA/RJ
Concurso Público 01/2021



OBSERVAÇÕES:

1) O candidato deverá ficar atento à entrada do portão principal, pois o site do QEdú e o Google estão fornecendo dados diferentes para os endereços das escolas citadas nesta Retificação, e algumas escolas mudaram o acesso ao portão principal. Sugerimos, inclusive, que o candidato visite seu Local de Prova antes do dia de aplicação.

2) O IAN recomenda que o candidato chegue com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência.

Os demais itens do Edital de Convocação para a Prova Objetiva permanecem INALTERADOS.

Mangaratiba/RJ, 9 de maio de 2022.

Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração

Ronilton S. Loiola
Presidente do IAN

www.ian.org.br
concursomangaratiba@ian.org.br



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:

Nivea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia
Jessica Mendes Rodolfo

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal